



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 09/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR (A)
INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID) - 2024**

PREÂMBULO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tomando como base a **PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024**, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o presente edital de seleção para Coordenador(a) Institucional do PIBID em conformidade com o EDITAL CAPES Nº 10/2024.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

2. DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

- 2.1.** A Coordenação Institucional será designada para um professor(a) da UFRSA responsável perante a CAPES, por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto Institucional, zelando por sua unidade e qualidade;
- 2.2.** O(a) Coordenador(a) Institucional (CI) também será o(a) responsável pela elaboração do Projeto Institucional no Programa Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) a ser submetido para o EDITAL CAPES Nº 10/2024.
- 2.3.** O/A Coordenador(a) Institucional fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.100,00, cujo pagamento dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a UFRSA e a CAPES.
- 2.4.** A efetivação do pagamento da bolsa de Coordenador(a) Institucional é de responsabilidade da CAPES, que será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.
- 2.5.** São atribuições da Coordenação Institucional:
- I. responder pelo PIBID da UFRSA perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;
 - II. coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras desta Portaria;
 - III. acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
 - IV. monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
 - V. receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da UFRSA;
 - VI. reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na UFRSA e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
 - VII. comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na UFRSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- VIII. repassar aos participantes do Projeto Institucional da UFERSA, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- IX. cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- X. monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- XI. deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XII. providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- XIII. manter arquivada na UFERSA, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- XIV. elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à UFERSA;
- XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na UFERSA;
- XVI. participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID;
- XVII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

2.6. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Coordenador(a) Institucional do PIBID/UFERSA:

- I. Ser professor efetivo do quadro permanente de servidores da UFERSA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. Possuir título de mestre ou doutor;
- III. Ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Preferencialmente, possuir experiência como Coordenador Institucional, Coordenador de Área ou Docente Orientador nos programas PIBID e Programa de Residência Pedagógica (PRP);
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades: (por um tempo mínimo de 8 (oito) meses em cada atividade);
- a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
 - d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - f. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - g. docência na educação básica (função docente).
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRSA.

3. DO PROJETO INSTITUCIONAL

- 3.1.** O Projeto Institucional de Iniciação à Docência deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com as normas do Edital Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID Nº 10/2024 -PDF 23038.001033/2024-21 (www.gov.br)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste link: ([Formulário](#))
- 4.2.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja de acordo com o item anterior e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 4.3.** Será considerado somente o envio mais recente de inscrição de cada um(a) dos(as) candidatos(as), caso ele seja feito em duplicidade.
- 4.4.** No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento dos termos do processo seletivo simplificado, bem como com a veracidade das informações prestadas.
- 4.5.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos:
- I. Ficha de Inscrição (modelo anexo I)
 - II. Cópia do Currículo Lattes atualizado
 - III. Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 2.6;
 - IV. Barema de pontuação, conforme Anexo II
 - V. Declaração de pleno conhecimento (anexo III)
- 4.6.** Serão desclassificados os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos listados no item 4.5.
- 4.7.** Para fins de comprovação dos documentos requeridos na ficha de inscrição, não serão aceitos link de arquivos disponibilizados em nuvem/drive.
- 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1.** O processo de seleção será de responsabilidade da Prograd;
- 5.2.** O Resultado do processo seletivo será validado/homologado pelo Consuni;
- 5.3.** Os candidatos (as) serão avaliados a partir dos critérios definidos no Barema (anexo II);
- 5.4.** A pontuação final é o resultado da somatória de pontos do Barema;
- 5.5.** A classificação dos (as) candidatos(as) dar-se-à nominalmente, por ordem decrescente de pontuação final;
- 5.6.** Os critérios de desempates são:
- I. Maior tempo de experiência em docência no ensino superior;
 - II. Maior tempo de experiência em Programas de Formação docente;
 - III. Maior tempo de experiência em docência em disciplinas de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - IV. Maior idade.
- 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 6.1.** Os resultados serão divulgados na página da Prograd (prograd.ufersa.edu.br), em conformidade com o cronograma especificado no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	10/06/2024
Período de inscrições	10/06/2024 a 14/06/2024
Homologação das inscrições	17/06/2024
Interposição de recursos acerca das inscrições	18/06/2024 até 12h00min (meio dia)
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos	18/06/2024 (até às 23h59min)
Divulgação do resultado parcial	19/06/2024
Interposição de recursos	20/06/2024 até 12h00min (meio dia)
Publicação do Resultado Final	21/06/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integra este Edital, os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Ficha de Inscrição
- b. Anexo II - Barema de Pontuação
- c. Anexo III - Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo

Carolina Malala Martins Souza
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Matrícula SIAPE	
CPF	
Telefones	
E-mail	
ATUAÇÃO DO CANDIDATO(A):	
Licenciatura/s que atua	
Campus	
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	
Data ____/____/____	
<hr/> Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Enviar no formulário de inscrição (upload), junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF.

Nome do Candidato(a):			
SIAPE:			
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação como coordenador(a) institucional do PIBID e /ou PRP	5 por semestre	30 (6 semestres, no máximo)	
Atuação como coordenador de área/PIBID ou docente orientador/PRP	3 por semestre	18 (6 semestres, no máximo)	
Docência em disciplina de estágio curricular supervisionado (8 meses)	1,4 por semestre	14 (10 semestres, no máximo)	
Coordenação de curso de licenciatura(titular) (8 meses)	0,5 por semestre	5 (10 semestres, no máximo)	
Experiência como docente no ensino superior em curso de Licenciatura (3 anos)	(0,6 por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	6 (10 semestres, no máximo)	
TOTAL ATUAÇÃO PROFISSIONAL	-	73	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Experiência como docente da educação básica (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Experiência em gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
TOTAL ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	40	
ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES			
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica no âmbito federal, estadual ou municipal (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (8 meses)	1 por 20 horas	10 (200 horas, no máximo)	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (8 meses)	0,7 por período semestre	7 (10 semestres, no máximo)	
TOTAL DE ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	-	37	
PONTUAÇÃO FINAL	150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Eu _____ declaro ter pleno conhecimento dos termos deste processo seletivo, e compromisso pela veracidade das informações prestadas.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura